PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0420 Data 01/03/05
Horário 15:45
Responsável

DECRETO Nº 4815, DE 18 FEVEREIRO DE 2.005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
5.1		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.00612.199		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
(249)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
5.2		DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
15.452.00212.063		MELHORIA E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(257)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
26.782.00212.018		MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
(272)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
		TOTAL	R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Fevereiro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Fevereiro de 2.005

Prefeitura Municipal de Assis